



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.619, DE 27 DE JULHO DE 2021**

**Prorroga o auxílio emergencial instituído pela  
Lei nº 7.570, de 06 de abril de 2021.**

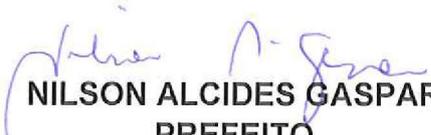
**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O benefício de auxílio emergencial denominado 'Renda Mínima Indaiatuba', instituído pela Lei nº 7.570, de 06 de abril de 2021, será pago em mais 3 (três) parcelas, com periodicidade mensal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, § 1º daquela lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 27 de julho de 2021,  
191º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**